

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL** DA RUA FIORAVANTE KASTER, EM ATENÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1064199-34/2019, CONVÊNIO: 885660/2019, PROPOSTA: 1134/2019 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. **Marciano de Mello**, inscrito(a) no CPF sob o nº 033. 971.629-04 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4005428, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 380, sala 102 - Bairro Centro, na cidade de Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.303.137/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Sigmundo Gomig, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 698.895.119-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2021 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando A solicitação da empresa em prorrogar o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias;

Considerando O parecer técnico do Engenheiro responsável favorável à prorrogação da execução da obra em 30 (trinta) dias;

Considerando O parecer jurídico favorável a prorrogação em 30 (trinta) dias, conforme especificações do parecer do Engenheiro;

Considerando As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditivar o Contrato nº 092/2021, para alterar o item 2.2 da Cláusula Segunda, que trata sobre o prazo de execução da obra;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra de pavimentação da Rua Fioravante Kaster, no município de Ipira SC, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da autorização emitida pela Caixa Econômica Federal e da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIANO MELLO

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

SIGMUNDO GOMIG

CONTRATADA

Viapavi Obras E Serviços Ltda

Fiscal de Contrato:

Guilherme Koch

CPF: 087.369.839-85

Engenheiro Civil – CREA/SC 158950-1

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF: 097.072.069-69

Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09